

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 28

de 5 de julho de 1948

Abre creditos suplementares.

O Povo do Municipio de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o credito suplementar á dotação do orçamento vigente:

8 36 4 - Viagens do interesse do
serviço cr\$ 3.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, aos 5 de julho de 1948

a) Horacio Capistrano de Alekmin, Prefeito Municipal

a) Alvaro dos Santos, Secretario substituto